



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.034 / 2012

**ALTERA A LEI Nº 835 / 2008 QUE DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 835/2008, de 06 de março de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio alimentação aos servidores municipais de Água Branca – ES, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por mês”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, 09 de abril de 2012.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal